## EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2024

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022 com a Empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo nº 202200058004699.

**OBJETO**: Modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2022, por parte da Administração, cuja finalidade é alterar o valor do benefício mensal, objeto do contrato, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2025, que estabelece o percentual de reajuste no valealimentação concedido aos colaboradores desta Organização, a partir de março de 2024, com fulcro no item 1.5 do contrato, em atendimento ao Despacho nº 624/2024 – OVG/DIAF - 17233 (60596955).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

 I – Fica alterado o item 1.4 da Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, passando a vigorar conforme planilha estimada do valor mensal do benefício a ser creditado por funcionário.

| Quantidade de colaboradores                               | Valor do Benefício<br>Mensal (R\$) | Valor Total Mensal (R\$)             |
|---|------------------------------------|--------------------------------------|
| <del>500 (40 h/semanais)</del><br>500 (40 h e 44h/semana) | <del>737,88</del><br>964,04        | <del>368.940,00</del><br>482.020,00  |
| 100 (escala 12x36)  | <del>503,10</del><br>657,30        | <del>50.310,00</del><br>65.730,00    |
| Estimativa Total por Mês                                  |                                    | 4 <del>19.250,00</del><br>547.750,00 |
| Estimativa Total por Ano *                                |                                    | 4.987.500,00<br>6.316.000,00         |

<sup>\*</sup> Considerando os valores atualizados nas recargas para utilização a partir de março/2024

II – Fica alterada a "Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato" – caput", passando a vigorar nos seguintes termos:

## "CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal estimado de até R\$547.750,00 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o anual de até R\$6.316.000,00 (seis milhões trezentos e dezesseis mil reais), a partir do mês de março de 2024, em razão ao ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024-2025, mantendo-se a aplicação da Taxa de Administração equivalente a 0,0% (zero por cento)."

## SIGNATÁRIO:

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**- Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria 163/20247- DIGER – OVG.